



ESTADO DE RONDÔNIA
MUNICÍPIO DE MONTE NEGRO
GABINETE DO PREFEITO

MENSAGEM DE LEI Nº ⁴³ DE 17 DE ABRIL DE 2023.

Excelentíssimo Presidente,

Nobres Edis,

Encaminho para apreciação dessa Augusta Casa de Leis o Projeto de Lei que altera a Lei Municipal nº 1.408 de 11 de abril de 2023, lei que autoriza o executivo Municipal a realizar contratação de servidores por tempo determinado para atender a necessidade temporária e excepcional de interesse público através de teste seletivo simplificado, mediante análise de currículo e dá outras providências.

A presente emenda a Lei se faz necessária ante a liberação de novas vagas para contratação de Agente Comunitário de Saúde, pelo Ministério da Saúde. Destaca-se autorização ocorreu no decorrer do início do corrente mês.

Ademais, que quanto aos cargos de Técnico em Enfermagem e Técnico em Laboratório, tem-se que em virtude da saída dos profissionais do quadro administrativo abriu-se a lacuna, não havendo na lista de aprovados do concurso público e edital de seletivo profissionais aptos a cobertura dessas vagas, assim, a alteração legislativa é a única via possível ao atendimento da necessidade administrativa.

Com base em todos esses aspectos é que estamos encaminhando o presente projeto para análise deste Colendo Poder Legislativo Municipal, pugnando pela sua aprovação, especialmente por tratar-se de matéria de extrema urgência e necessidade. Assim, pedimos vênha para que o presente projeto seja lido e votado em **REGIME DE URGÊNCIA**.

E, na certeza de que Vossas Excelências haverão de aprovar a medida proposta, renovarmos nossos protestos de estima, consideração e apreço, colocando-nos ao inteiro dispor para eventuais esclarecimentos.

Monte Negro/RO, 17 de abril de 2023.

IVAIR JOSÉ FERNANDES
Prefeito Municipal





ESTADO DE RONDÔNIA
MUNICÍPIO DE MONTE NEGRO
GABINETE DO PREFEITO

PROJETO DE LEI Nº 49 DE 17 DE ABRIL DE 2023.

Emenda à lei 1.408 de 11 de abril de 2023. Lei que autoriza o Executivo Municipal a realizar a contratação de servidores por tempo determinado para atender a necessidade temporária e excepcional de interesse público através de processo seletivo simplificado mediante análise de currículo e dá outras providências.

Eu, IVAIR JOSÉ FERNANDES, Prefeito do Município de Monte Negro, Estado de Rondônia, no uso de minhas atribuições conferidas pela Lei Orgânica, FAÇO SABER, que a Câmara Municipal de Monte Negro aprovou e eu sanciono a seguinte:

LEI

Art. 1º. O texto do artigo 02º, da Lei 1.408 de 11 de abril de 2023 passa a vigorar com a seguinte redação.

PROFISSIONAL	TIPO DE CONTRATO	CARGA HORÁRIA	Vagas	LOTAÇÃO
Agente Comunitário de Saúde	Emergencial	40 horas semanais - Diarista	11	Estratégia Saúde da Família
ONDONTÓLOGO	Emergencial	40 horas semanais - Diarista	01	Estratégia Saúde da Família Urbana ou Rural
Técnico de Enfermagem - AB	Emergencial	40 horas semanais - Diarista	04	Estratégia Saúde da Família Urbana ou Rural
Educador Físico	Emergencial	40 horas semanais - Diarista	01	Estratégia Saúde da Família Urbana ou Rural / NASF
Terapeuta Ocupacional	Emergencial	40 horas semanais - Diarista	01	Estratégia Saúde da Família Urbana ou Rural / NASF
Auxiliar de Saúde Bucal	Emergencial	40 horas semanais - Diarista	01	Estratégia Saúde da Família Urbana
Técnico em Laboratório	Emergencial	40 horas semanais - Plantonista	02	Laboratório Municipal
Técnico em Informática	Emergencial	40 horas semanais - Diarista	01	SEMUSA

Art. 2º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.





ESTADO DE RONDÔNIA
MUNICÍPIO DE MONTE NEGRO
GABINETE DO PREFEITO

Monte Negro - RO, 17 de abril de 2023.

IVAIR JOSÉ FERNANDES
Prefeito Municipal





ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA DE MONTE NEGRO
GABINETE DO PREFEITO

AL. PRESIDENTE ARCELINO KUBITSO-EX, 2772 - SETOR 12

Assinatura do Documento



Documento Assinado Eletronicamente por **IVAIR JOSE FERNANDES - PREFEITO** em
17/04/2023 às 10:52:57, Cód. Autenticidade da Assinatura: **10H8.2952.256E.V02R.7874**,
com fundamento na Lei Nº 14.063, de 23 de Setembro de 2020.



Informações do Documento

ID do Documento: **CC5.EB2** - Tipo de Documento: **MENSAGEM DE LEI - Nº 43/2023**

Elaborado por **SCHIRLE MARIANI MARQUES**, CPF: **773.16*.**2.*3**, em **17/04/2023 - 09:47:38**

Código de Autenticidade deste Documento: **0998.7W47.138X.E72W.6652**



A autenticidade do documento pode ser conferida no site:
<https://athus.montenegro.ro.gov.br/verdocumento>



Assinatura do Documento



Documento Assinado Eletronicamente por **JOÁS MACENA DE MORAES - DIRETOR (A) LEGISLATIVO (A)** em **19/04/2023 às 12:16:20**, Cód. Autenticidade da Assinatura: 1232.2816.819X.E573.8301, com fundamento na Lei Nº 14.063, de 23 de Setembro de 2020.



Informações do Documento

ID do Documento: **A7.46D** - Tipo de Documento: **PROJETO DE LEI**.

Elaborado por **JOÁS MACENA DE MORAES**, CPF: 013.07*. **2-*9 , em **19/04/2023 - 12:16:20**

Código de Autenticidade deste Documento: 1267.4616.5199.182A.8707

A autenticidade do documento pode ser conferida no site:

<https://athus.camarademontenegro.ro.gov.br/verdocumento>

